Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I | **Edição Nº 726 de quarta-feira, 23 de julho de 2025** | **Nº de páginas: 19**

SUMÁRIO:

- **Errata** - Extrato do Contrato 17/2025 FMS
- **Termo de Julgamento 07** - Credenciamento 03/2025 PMFP
- **Termo de Julgamento 08** - Credenciamento 03/2025 PMFP
- **Termo de Julgamento 09** - Credenciamento 03/2025 PMFP
- **Justificativa de Prorrogação Automática** - Contrato 71/2024 PMFP
- **Justificativa de Prorrogação Automática** - Contrato 72/2024 PMFP
- **Extrato** - 1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços 28/2024 PMFP

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO
Nº 17/2025

No extrato do contrato acima destacado, do Município de Frei Paulo, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 724, página 02.

Onde lê-se:

EXTRATO
CONTRATO N° 17/2025 PMJ

Leia-se:

EXTRATO
CONTRATO N° 17/2025 FMS

Frei Paulo/SE, 22 de julho de 2025.

AMANDA SOUZA LEÃO MATOS
Gestora do FMS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

TERMO DE JULGAMENTO

Termo de julgamento nº 07

Aos 15 de julho de 2025 a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, respeitadas as disposições do edital de credenciamento nº 03/2025, julga:

Pessoa Física: HÉLCIO KRONBERG
CPF: 085.XXX.XXX-24
Endereço: Rua da Passagem, nº 78, apartamento 505, bairro Botafogo, CEP 22290-030, Rio de Janeiro/RJ
Inscrição na JUCESE: 120
Telefones Fixo e Celular: (41) 3233-1077
E-mail: hirlene@kronbergleiloes.com.br

Para a presetação dos seguintes serviços:
a) Atuar como leiloeiro, devendo para tanto, quando convocado: organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Frei Paulo/SE.

Julgamento:

■ Aprovado ☐ Reprovado

Em 23/07/2025.

THALYSON NORONHA DO NASCIMENTO
Presidente

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Membro

OSIELMA RAMOS FONSECA
Membro

ANTÔNIO SANTANA
Membro

Ratifico!

Em 23/07/2025.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito do Município

1

TERMO

Zimbra licitacao@freipaulo.se.gov.b

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

De : amanda@kronbergleiloes.com.br
Seg, 14 de jul de 2025 17:34
Assunto : DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
1 anexo
Para : licitacao@freipaulo.se.gov.br

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

TERMO

Bom dia,

Cumprindo as disposições do Edital de Credenciamento nº 03/2025, envio em anexo, a documentação do Dr. HELCIO KRONBERG, para participação no Credenciamento de Leiloeiros.

Solicito a confirmação do recebimento.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição.

Atenciosamente,
Amanda Gondaski.

TERMO

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO_HELCIO KRONBERG.zip
5 MB

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

TERMO

KRONBERG
LEILÕES

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Através do presente, o proponente, HELCIO KRONBERG, inscrito no CPF sob o nº 085.187.848-24, telefone (41) 3233-1077, e-mail hirlene@kronbergleiloes.com.br, localizada/residente no endereço Rua André de Barros, nº 226, Condomínio Novo Centro, Sala 907 – CEP 80010-080 – Curitiba/PR, portador do documento de Identidade nº 7.702.690-8 SSP-PR, vem manifestar interesse em aderir ao **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE**, conforme disposto no item 7 do presente Edital.

Declaro que a possível futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Frei Paulo/SE. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.

O valor da arrematação do bem será depositado em conta conforme especificado abaixo:

Banco do Estado de Sergipe - BANESE, Agência: 006 Conta Corrente: 22/300006-5.

O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

Curitiba/PR, 14 de julho de 2025.

HELCIO KRONBERG:08518784824

Assinado de forma digital por HELCIO KRONBERG:08518784824
Dados: 2025.07.14 16:02:41 -03'00'

HELCIO KRONBERG

CPF nº 085.187.848-24

KRONBERG

hirlene@kronbergleiloes.com.br | (41) 3233-1077 | www.kronbergleiloes.com.br

Kronberg Leilões© Copyright. Todos os direitos reservados.

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

TERMO DE JULGAMENTO

Termo de julgamento nº 08

Aos 15 de julho de 2025 a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, respeitadas as disposições do edital de credenciamento nº 03/2025, julga:

Pessoa Física: ARTHUR FERREIRA NUNES
CPF: 640.XXX.XXX-72
Endereço: Rua Projetada III, nº 189 (Q2 BL05 AP104), Elze, São Cristóvão/SE, CEP.: 49100-000
Inscrição na JUCESE: 01/2020
Telefones Fixo e Celular: (41) 3233-1077
E-mail: hirlene@kronbergleiloes.com.br

Para a presetação dos seguintes serviços:

a) O proponente ARTHUR FERREIRA NUNES não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, na forma da lei conforme determina o item 8.1.2 alínea c) do edital. Conforme conta nos autos, foram apresentadas duas Certidões negativas municipais.

Julgamento:

☐ Aprovado ■ Reprovado

Em 23/07/2025.

THALYSON NORONHA DO NASCIMENTO
Presidente

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Membro

OSIELMA RAMOS FONSECA
Membro

ANTÔNIO SANTANA
Membro

Ratifico!

Em 23/07/2025.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito do Município

1

TERMO

Zimbra **licitacao@freipaulo.se.gov.br**

Solicitação de Credenciamento - Leiloeiro Oficial

De : Licitações Arthur Nunes Leiloes <licitacoes@arthurnunesleiloes.com.br>
Qua, 16 de jul de 2025 09:44
22 anexos

Assunto : Solicitação de Credenciamento - Leiloeiro Oficial

Para : licitacao@freipaulo.se.gov.br

Prezados,

Venho por meio deste, em atenção ao Edital de Credenciamento nº 003/2025 que tem como objeto credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Frei Paulo/SE, solicitar o meu credenciamento para participação no processo licitatório.

Em anexo, Termo de Adesão e demais documentos exigidos para habilitação.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,
Arthur Ferreira Nunes
Leiloeiro Público Oficial

Confidencialidade
Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s) e contêm informações confidenciais da InfoXHub. Se você não é o destinatário pretendido, notifique o remetente imediatamente e apague este e-mail. Qualquer uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é estritamente proibida. As opiniões expressas são de responsabilidade do autor e não necessariamente refletem a posição oficial da InfoxHub.

Disclaimer
This message and attachments are intended solely for the designated recipient(s) and contain confidential information from InfoXHub. If you are not the intended recipient, notify the sender immediately and delete this email. Any unauthorized use, disclosure, copying, or distribution is strictly prohibited. The views expressed are those of the author and do not necessarily reflect the official position of InfoxHub.

Termo_de_Adesao_Frei_Paulo-SE_assinado.pdf
137 KB

8.1.1 a) Cédula de Identidade.pdf
279 KB

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

TERMO

- **8.1.1 b) Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial.pdf**
 69 KB
- **8.1.1 c) Certidão cível eleitoral.pdf**
 231 KB
- **8.1.1 c) Certidão cível federal.pdf**
 59 KB
- **8.1.1 c) Certidão cível estadual.pdf**
 466 KB
- **8.1.2 a) CPF.pdf**
 122 KB
- **8.1.1 c) Certidão criminal eleitoral.pdf**
 230 KB
- **8.1.1 c) Certidão criminal estadual.pdf**
 466 KB
- **8.1.1 c) Certidão criminal federal.pdf**
 59 KB
- **8.1.2 b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional INSS.pdf**
 351 KB
- **8.1.2 b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional.pdf**
 78 KB
- **8.1.2 d)) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.pdf**
 82 KB
- **8.1.2 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.pdf**
 82 KB
- **8.1.2 e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf**
 84 KB
- **8.3 a) Atestado de Capacidade Técnica1.pdf**
 180 KB
- **8.3 a) Atestado de Capacidade Técnica3.pdf**
 483 KB
- **8.3 a) Atestado de Capacidade Tecnica4.pdf**
 83 KB
- **8.3 a) Atestado de Capacidade Técnica2.pdf**
 250 KB
- **Regularidade FGTS.pdf**
 101 KB

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

TERMO

comprovante de inscrição municipal.pdf
109 KB

Declaracao_Unica_Frei_Paulo-SE_assinado.pdf
147 KB

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

TERMO

ARTHUR NUNES LEILÕES
TRANSFORMANDO BENS EM OPORTUNIDADES

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Através do Presente, Eu, Arthur Ferreira Nunes, brasileiro, divorciado, Leiloeiro Público na forma do Decreto n.º 21.981/1932, e IN DREI nº 17, de 2013, com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 01/2020, identidade civil n.º 09.414.298-0 SSP-SE, CPF/MF n.º 640.968.904-72, com endereço profissional na Av. Jorge Amado, nº 1565, Salas 04 e 06, Jardins, Aracaju, CEP.: 49025-330 e endereço residencial na Rua Projetada III, nº 189 (Q2 BL05 AP104), Elze, São Cristóvão/SE, CEP.: 49100-000, telefone para contato (75) 98822-1482, endereço eletrônico atendimento@arthurnunesleiloes.com.br, venho manifestar interesse em aderir ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, conforme disposto no item 7 do presente Edital.

Declaro que a possível futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Frei Paulo/SE. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.

O valor da arrematação do bem será depositado em conta conforme especificado: Banco do Estado de Sergipe - BANESE, Agência: 006 Conta Corrente: 22/300006-5.

O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.
Frei Paulo-SE, 15 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR FERREIRA NUNES
Data: 15/07/2025 11:18:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR FERREIRA NUNES
Leiloeiro Oficial - JUCESE n.º 01/2020

Av. Jorge Amado, nº 1565, Salas 04 e 06, Jardins, Aracaju -SE CEP 49025-330
E-mail: atendimento@arthurnunesleiloes.com.br – Site: https:nordesteleiloes.com.br
Telefones: (71) 99219-4314 (whatsapp)

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

TERMO DE JULGAMENTO

Termo de julgamento nº 09

Aos 15 de julho de 2025 a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, respeitadas as disposições do edital de credenciamento nº 03/2025, julga:

Pessoa Física: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
CPF: 148.XXX.XXX-69
Endereço: Rodovia BR 324, KM 527, nº 13225 – Huimildes – Feira de Santana – BA. CEP: 44135-000
Inscrição na JUCESE: 116
Telefones Fixo e Celular: (75) 992635858
E-mail: inavanrocha@patiorochaleiloes.com.br

Para a presetação dos seguintes serviços:
a) A proponente IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA não apresentou DECLARAÇÃO ÚNICA conforme modelo ANEXO II do edital, e também não apresentou TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 conforme modelo ANEXO III do edital.

Julgamento:

☐ Aprovado ■ Reprovado

Em 23/07/2025.

THALYSON NORONHA DO NASCIMENTO
Presidente

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Membro

OSIELMA RAMOS FONSECA
Membro

ANTÔNIO SANTANA
Membro

Ratifico!

Em 23/07/2025.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito do Município

1

TERMO

Zimbra **licitacao@freipaulo.se.gov.br**

CREDENCIAMENTO 03/2025: LEILOEIRO - FREI PAULO/SE

De : Ivana Rocha - Pátio Rocha Leilões <ivanarocha@patiorochaleiloes.com.br>
Sex, 18 de jul de 2025 16:53
2 anexos

Assunto : CREDENCIAMENTO 03/2025: LEILOEIRO - FREI PAULO/SE

Para : licitacao@freipaulo.se.gov.br

Ilmo. Sr.(a) Presidente de Comissão de Licitação da Prefeitura de Frei Paulo/SE,

Venho, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar a participação da leiloeira IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA,
inscrita no CPF nº 148.074.268-69, no Credenciamento de Leiloeiro nº 03/2025, da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE

OBJETO: Credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de Frei Paulo/SE.

LEILOEIRA: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
JUCESE: 116
CPF: 148.074.268-69

Video dos serviços: https://www.youtube.com/watch?v=Ri0ys5al4Gg

Tendo certeza de que este email será considerado, fique com meus votos de estima e consideração,



DOCUMENTAÇÃO IVANA ROCHA - FREI PAULO - SE.pdf
7 MB

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Contrato de Repasse nº 948129/2023 – Operação 1089373-15

Objeto: Pavimentação/Manutenção de Estradas Vicinais no município de Frei Paulo/SE.

Objetivo:

Solicitação de aditivo de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº **71/2024** firmado entre a **CONSTRUAGRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AGRONEGÓCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **44.962.956/0001-40**, e a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE.

DADOS DO CONTRATO:

Valor do contrato: R$ 1.848.000,00

Prazo de Vigência 04 meses

Prazo de vigência pretendido: 30 de abril de 2026

JUSTIFICATIVA:

Considerando a natureza do contrato de repasse, que visa a execução de projetos ou obras de interesse público mediante a transferência de recursos da Administração Pública a entes federativos, é fundamental garantir que o objeto contratual seja devidamente executado, mesmo que haja necessidade de extensão do prazo inicialmente previsto;

Considerando que nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação da vigência contratual quando a conclusão do objeto não puder ser realizada no prazo pactuado por motivos alheios à vontade das partes. Tal dispositivo legal visa assegurar a continuidade do interesse público e a efetividade dos resultados esperados com a contratação, prevenindo a descontinuidade de ações ou a perda de investimentos já realizados;

Considerando que o **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, autoriza a prorrogação automática da vigência dos contratos de escopo — aqueles que possuem objeto determinado a ser concluído. Conforme o referido dispositivo legal, caso o objeto do contrato não seja finalizado dentro do prazo originalmente estipulado, sua vigência será automaticamente prorrogada até a efetiva conclusão;

Assim, justifica-se a previsão de vigência automática do contrato até a efetiva conclusão do objeto, quando constatada a impossibilidade de cumprimento do prazo original por fatores imprevisíveis ou que não tenham decorrido de culpa das partes envolvidas, tais como:

- Intercorrências técnicas na execução do objeto;
- Atrasos em licenças ou autorizações por órgãos externos;
- Eventos de força maior ou caso fortuito;
- Necessidade de adequações técnicas ou orçamentárias devidamente justificadas.

Essa prorrogação, que consta na cláusula sétima do termo de contrato, não apenas encontra amparo legal, mas também preserva o princípio da eficiência administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e o princípio do interesse público, além de evitar a paralisação de obras ou serviços essenciais;

Praça Capitão João Tavares, 270 – Centro – CEP 49.514-000 –Frei Paulo – Sergipe.
Fone/Fax: (79) 3447-1664 / CNPJ: 13.100.102/0001-20

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Portanto, é juridicamente admissível e administrativamente recomendável a previsão de prorrogação automática da vigência contratual nas hipóteses em que a conclusão do objeto se mostrar inviável dentro do prazo inicialmente estabelecido, desde que tal prorrogação esteja devidamente fundamentada e formalizada nos autos do processo administrativo, conforme exige a legislação vigente.

Com isso, visando garantir a continuidade dos serviços, evitando descontinuidade e eventuais prejuízos à Administração Pública e à população beneficiada, a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com o que já foi executado, declara seu interesse na prorrogação automática da vigência do contrato até a data prevista de 30 de abril de 2026, podendo sua vigência ser automaticamente prorrogada caso o objeto contratual não seja concluído no prazo inicialmente disposto, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso.

Frei Paulo/SE, 23 de julho de 2025.

Douglas Rafael Santos da Costa
Prefeito

Praça Capitão João Tavares, 270 – Centro – CEP 49.514-000 –Frei Paulo – Sergipe.
Fone/Fax: (79) 3447-1664 / CNPJ: 13.100.102/0001-20

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Contrato de Repasse nº 948129/2023 – Operação 1089373-15
Objeto: Pavimentação/Manutenção de Estradas Vicinais no município de Frei Paulo/SE.

Objetivo:

Solicitação de aditivo de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº **72/2024** firmado entre a **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **00.338.885/0001-33**, e a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE.

DADOS DO CONTRATO:
Valor do contrato: R$ 2.305.368,00
Prazo de Vigência 04 meses
Prazo de vigência pretendido: 30 de abril de 2026

JUSTIFICATIVA:

Considerando a natureza do contrato de repasse, que visa a execução de projetos ou obras de interesse público mediante a transferência de recursos da Administração Pública a entes federativos, é fundamental garantir que o objeto contratual seja devidamente executado, mesmo que haja necessidade de extensão do prazo inicialmente previsto;

Considerando que nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação da vigência contratual quando a conclusão do objeto não puder ser realizada no prazo pactuado por motivos alheios à vontade das partes. Tal dispositivo legal visa assegurar a continuidade do interesse público e a efetividade dos resultados esperados com a contratação, prevenindo a descontinuidade de ações ou a perda de investimentos já realizados;

Considerando que o **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, autoriza a prorrogação automática da vigência dos contratos de escopo — aqueles que possuem objeto determinado a ser concluído. Conforme o referido dispositivo legal, caso o objeto do contrato não seja finalizado dentro do prazo originalmente estipulado, sua vigência será automaticamente prorrogada até a efetiva conclusão;

Assim, justifica-se a previsão de vigência automática do contrato até a efetiva conclusão do objeto, quando constatada a impossibilidade de cumprimento do prazo original por fatores imprevisíveis ou que não tenham decorrido de culpa das partes envolvidas, tais como:

- Intercorrências técnicas na execução do objeto;
- Atrasos em licenças ou autorizações por órgãos externos;
- Eventos de força maior ou caso fortuito;
- Necessidade de adequações técnicas ou orçamentárias devidamente justificadas.

Essa prorrogação, que consta na cláusula sétima do termo de contrato, não apenas encontra amparo legal, mas também preserva o princípio da eficiência administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e o princípio do interesse público, além de evitar a paralisação de obras ou serviços essenciais;

Portanto, é juridicamente admissível e administrativamente recomendável a previsão de prorrogação automática da vigência contratual nas hipóteses em que a conclusão do objeto se mostrar inviável dentro do prazo inicialmente estabelecido, desde que tal prorrogação esteja

Praça Capitão João Tavares, 270 – Centro – CEP 49.514-000 –Frei Paulo – Sergipe.
Fone/Fax: (79) 3447-1664 / CNPJ: 13.100.102/0001-20

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

devidamente fundamentada e formalizada nos autos do processo administrativo, conforme exige a legislação vigente.

Com isso, visando garantir a continuidade dos serviços, evitando descontinuidade e eventuais prejuízos à Administração Pública e à população beneficiada, a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com o que já foi executado, declara seu interesse na prorrogação automática da vigência do contrato até a data prevista de 30 de abril de 2026, podendo sua vigência ser automaticamente prorrogada caso o objeto contratual não seja concluído no prazo inicialmente disposto, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso.

Frei Paulo/SE, 23 de julho de 2025.

Douglas Rafael Santos da Costa
Prefeito

Praça Capitão João Tavares, 270 – Centro – CEP 49.514-000 –Frei Paulo – Sergipe.
Fone/Fax: (79) 3447-1664 / CNPJ: 13.100.102/0001-20

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ARP E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de registro de preços nº 28/2024 PMFP – Pregão Eletrônico nº 18/2024 PMFP.
CONTRATADO: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.293.644/0001-15.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº 18/2024 PMFP por mais doze meses, a partir de 19/08/2025 com renovação dos quantitativos.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 76 do Decreto Municipal nº 09/2024.
PARECER JURÍDICO: 101/2025.

Frei Paulo (SE), 23 de julho de 2025.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br